



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 17:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5549723: DECRETO Nº 008/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Biguaçu

MUNICÍPIO

Biguaçu



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5549723>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 008,

DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2024, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA AUTARQUICA E FUNDACIONAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem como, na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, considerando o disposto na Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, bem como,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os dias de feriados e de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII - 17 de maio, Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município (feriado municipal, Lei nº 608/1990)
- VIII - 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 31 de maio (ponto facultativo);
- X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVI - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
- XVII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XVIII - 26 a 30 de dezembro (ponto facultativo);
- XIX - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

§ 1º O último dia de expediente do ano será 23 de dezembro de 2023 (segunda-feira) e o retorno das atividades ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira).

§ 2º O atendimento de coletas de resíduos e os serviços e as atividades de interesse público e aqueles que, por sua natureza são considerados essenciais, cumprem turno especial de trabalho.

§ 3º O titular de cada órgão deverá definir quais serviços e servidores não participarão do recesso previsto neste Decreto, cabendo-lhe notificar diretamente os servidores, especificando em quais dias cada um irá trabalhar, caso necessário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE  
MARTINS DE  
SOUZA:00008037906  
**ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MARTINS DE  
SOUZA:00008037906  
Dados: 2024.01.25 17:38:44 -03'00'

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons  
Diretora Executiva de Legislação  
e Expediente